

Art. 2º Designar a servidora MARIA DE LOURDES MACEDO DE ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício do encargo de Contadora Responsável Substituta do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 3º A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, decorrentes dos registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Unico O registro da Conformidade Contábil compete a contabilista devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, designado e credenciado no SIAFI para este fim.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 392, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (férias) do Dr. Vitor França Dias Oliveira, Juiz Eleitoral da 077ª Zona Eleitoral de Itapuranga/GO, no período de 8 a 22 de novembro 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 20.10.2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, § 1º da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [23.0.000015008-8](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ROBERTA WOLPP GONÇALVES, Juíza Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral de Cidade Ocidental/GO e Juíza Respondente na comarca de Uruana/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 77ª ZEGO, com sede no município de Itapuranga/GO, no período de 8 a 22 de novembro 2023, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 393, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE /GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [23.0.000014653-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora efetiva deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, MARÍLIA DE FARIA MORATO, Técnica Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Processamento I da Coordenadoria de Processamento, vinculada à Secretaria Judiciária, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º LOTAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, GERSON RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Análise de

Dados Processuais Eletrônicos da Coordenadoria de Registros de Dados Processuais e Partidários, Protocolo e Expedição, vinculada à Secretaria Judiciária, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, GERSON RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600625-24.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600625-24.2023.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

RELATOR : AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO - Vice-Presidente

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : TEREZINHA APARECIDA DA SILVA

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

REQUERENTE : JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600625-24.2023.6.09.0000 - GOIÂNIA - GOIÁS

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/GO

INTERESSADA: TERESINHA APARECIDA DA SILVA ANDRADE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. INDICAÇÃO DE OFICIALA DE JUSTIÇA. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.527, DE 26.9.2017. RESOLUÇÃO TRE-GO Nº 192/2012. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS. DEFERIMENTO.

1. Nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução TRE-GO nº 192/2012, o oficial de justiça indicado poderá atuar pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo prazo, por uma única vez, salvo nas localidades em que restar inviável o sistema de rodízio, desde que devidamente justificado pelo juiz.

2. Servidora ocupante de cargo idêntico na Justiça Comum Estadual, com situação regular no órgão de origem, em consonância com o art. 4º, I, da Resolução TSE nº 23.527, de 26.9.2017.

3. A indicada não incide nas vedações do art. 3º da Resolução TRE-GO nº 192/2012 (filiação partidária e parentesco com autoridades).

4. Indicação deferida.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR a INDICAÇÃO de TERESINHA APARECIDA